PROJETO DE LEI Nº 044/2021
DE 25 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DE COVID-19 PELOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DOMUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Planalto, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planalto (LOM);

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Os servidores lotados no Setor de Vigilância Sanitária do Município ficam sujeitos ao regime de trabalho de plantões de 8 (oito)horas diárias, durante o período de Pandemia de Covid-19.

§ 1º. - Os servidores convocados ao regime de plantões de que trata o "caput" deste artigo usufruirão de 24 (vinte e quatro) horas de descanso antes do retorno ao trabalho formal.

§ 2º. - As regras de atuação dos servidores, bem como os valores dos plantões serão estabelecidos mediante Decreto do Poder Executivo, observadas as especificações de cada cargo.

§ 3º. - As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Prefeitura do Município de Planalto, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 25 de junho de 2021.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme se infere do presente Projeto de Lei, trata-se de propositura que visa a criação dos serviços de plantões de oito horas diárias pelos servidores lotados no Setor de Vigilância Sanitária, durante o período de Pandemia de Covid-19.

Mesmo porque, como é sabido, o quadro global de Pandemia de Covid-19 necessita de enfrentamento por parte de todos os entes federativos, cujo "Plano São Paulo" reservou aos municípios a responsabilidade para estabelecer as regras de aplicação das medidas a serem implementadas de acordo com as peculiaridades e repercussão dos efeitos da crise sanitária em sede local.

Daí que se impõe a necessidade imperiosa de incrementar as ações de vigilância sanitária visando cumprir as medidas estabelecidas no "pacto federativo" para o setor no âmbito local, pelo que contamos com a aquiescência dessa e. "Casa de Leis"

para a aprovação da presente proposição, que se reveste de assaz interesse à população do nosso Município.

Valho-me do ensejo para reiterar à Vossas Excelências votos de estima e consideração

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXCELENTISSIMO SENHOR
JOSÉ ROBERTO DE GODOY
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO-SP